07.05	3120.00	10585752	006	CR$ 100.000,00
07.05	3230.00	10585751	003	CR$ 200.000,00

TOTAL. ....CR$ 330.500,00

ARTIGO 3º:-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação--revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos --dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis. (18.08.76).-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

;/
;/

LEI Nº 140 DE 17 DE SETEMBRO DE 1976

"Dispõe sobre a desafetação de uma área de 529,00m2 para integra-lo ao patrimonio do município.-

O Prefeito Municipal de Sçao João a boa Vista,Estado de São Paulo, etc., usando de suas tribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:::

LEI...

ARTIGO 1º:-

Fica desafetada do uso comum da população, para integrar ao patrimonio do Município uma área de 529,00 - metros quadrados, representada por uma faixa de terra de 46,00 metros de cumprimento, por 11,50 metros-de largura, da Rua Amazonas, compreendida entre a - Rua São Paulo e a Avenida Marginal, a Rodovia São -- João da Boa Vista, Águas da Prata, no Jardim Recreio.

ARTIGO 2º:-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação-revogadas a lei nº 73m de 06 de junho de 1.974.-
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos --dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis (17/09/1.976).-

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal =

;/;
;/

LEI Nº 141, DE 13 DE OUTUBRO DE 1976.-

"Cede em comodato, por 10 (dez) anos a Secretária--de segurança Pública do governo do Estado de São --Paulo, a prédio nº 204, da Rua São João ".-

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a --Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte...

L E I...

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder em comodato a secretária de Segurança Pública do governo do Estado de São Paulo, pelo prazo de 10 (dez) anos-o prédio nº 204, da Rua São João.-